**BANCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ Nº 36.553.528/0001-35**

**("FUNDO")**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 11 dias do mês de setembro de 2026, às 16hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da TERCON INVESTIMENTOS S/A. ("Gestora");

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Leonardo Rosa, como Secretário(a).

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas Do Fundo aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A Prorrogação do Prazo de Duração da 7ª série das cotas seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I à presente assembleia;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

01. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

| | |
|---|---|
| Alexandre Calvo<br>Presidente | Leonardo Rosa<br>Secretário(a) |
| QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. | TERCON INVESTIMENTOS S/A. |

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRO) EMISSÃO DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DO BANCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

A 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DO BANCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 Art. 8, inciso II

b) Público-alvo da Oferta: Investidor Qualificado;

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: Será conforme o valor unitário da Cota Sênior no dia da efetiva conversão. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

f) Período de Carência: Não há;

g) Amortização: Não há;

h) Prazo de Duração: 08/09/2031;

i) Remuneração alvo: 100% a.a. (cem por cento ao ano) do CDI, no respectivo período, base 252 dias úteis;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

m) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01%.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

_____

**BANCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**